DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Legislativos	4
Outros atos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.676, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a aditar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pereira Barreto por meio do Executivo Municipal, autorizado a aditar o Convênio nº 5.566/2013, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, autorizado pela Lei nº 4.304, de 17 de dezembro de 2013, nos termos do Plano Operativo Assistencial – POA 2018 e minuta do Termo de Aditamento em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica de despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 298 - Fonte – 01 Tesouro .....R$ 110.000,00

Art. 3º É condição indispensável que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2019, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

M I N U T A

TERMO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, com sede a Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, inscrito no CNPJ 44.446.904/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 3.160.944-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.349.448-15, adiante designado simplesmente CONVENENTE e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO neste ato representado por seu provedor Adriano Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 5.426.881-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.479.958-49, adiante designada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 5.566/2013, observadas as cláusulas e disposições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Aditado o Convênio nº 5.566/2013, na forma do Plano Operativo Assistencial – POA 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Cláusula Segunda - As demais disposições do Convênio nº 5.566/2013, permanecem inalteradas.

E por assim estarem, as partes, de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos de direito, sem exceção, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Estância Turística de Pereira Barreto, ... de ..... de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Portarias

PORTARIA Nº 20.238, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
20º	87,50	Marta Nunes da Silva dos Santos	21039

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018** QUE " **ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE INDENIZAÇÃO RELATIVA A DESPESAS DE VIAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" – ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 75, 76 E 77/2018** – OFICIADAS. **LEITURA DE REQUERIMENTO DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA** -OFICIADO. **LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO,** PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 38ª COMPETIÇÃO VETERANOS DE ATLETISMO DA NOROESTE, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE AGOSTO, A PARTIR DAS 8:00 HORAS, NO CENTRO POLIESPORTIVO DA ACEP. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 40 E 49/2018.** O VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA REQUEREU O USO DA PALAVRA POR 10 MINUTOS COMO LÍDER DO PARTIDO NA CÂMARA. LOGO APÓS PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 40/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ARI PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 49/2018 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, VICTOR FERNANDO FACHINI, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E CLÉBER MARIANI DE MENEZES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 033/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis relação nominal de todos os donatários de terrenos da municipalidade no Parque Comercial e Industrial, com projetos de doação já aprovados pela Câmara Municipal e que ainda não concluíram as obras, informando ainda a situação atual de cada donatário no que diz respeito a prazos, tanto de início das obras quanto de conclusão.

JUSTIFICATIVA: Este vereador tem a preocupação em saber o andamento das doações de terrenos no Parque Comercial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 20 de agosto de 2018.

PROTOCOLO 311/2018 - 20/08/2018 16:05

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 078/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de efetuar a mudança do ponto de ônibus circular na Estação Rodoviária para dentro de uma das plataformas.

JUSTIFICATIVA: Hoje o ponto de ônibus circular encontra-se fixado na Rua Fauzi Kassim, defronte à Estação Rodoviária, mas do lado de fora. Com a mudança para uma das plataformas, que não são utilizadas por nenhuma das duas concessionárias de transporte de passageiros, melhoraria o conforto e a segurança de quem utiliza o transporte público na cidade. E sem nenhum custo para a Prefeitura, pois as plataformas são cobertas e já estão à disposição.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

PROTOCOLO 312/2018 - 20/08/2018 16:15

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 7/2018

Senhor Presidente:

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão **ao plano à época foi compulsória**, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, **os argumentos** para a adesão, à época, foram no sentido de **complementar as aposentadorias recebidas do INSS**, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano "BD - Benefício Definido"**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio **(RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior)**, onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado **PostalPrev** que era do tipo de **"CD - Contribuição Definida"**, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalis**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Público Federal**, no ano de 2014 houve um equacionamento no **plano BD** passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como **"gestões temerárias"**;

PROTOCOLO 313/2018 - 20/08/2018 17:06

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R$ 5,6 bilhõe**s, ora atualizados, atingem a cifra de quase **R$ 15 (quinze) bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do **Plano BD do Postalis** é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano PostalPrev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalis** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, **a ECT** e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Apoio** desta Casa de Leis para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme segue em anexo.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 20 de agosto de 2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
Vereador do MDB

PROTOCOLO 313/2018 - 20/08/2018 17:06

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 08 /2018

OFICIE-SE
S.S., 20/08/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Repúdio à violência cometida pela equipe de Futsal de Viradouro/SP,** dia 11 de agosto de 2018 (sábado), na partida válida pelas oitivas de finais do Campeonato Paulista de Futsal A3, promovido pela Federação Paulista de Futsal, contra a Equipe de Futsal de Pereira Barreto.

De acordo com depoimentos dos atletas e comissão técnica da equipe de Pereira Barreto/SP, corroborados com as imagens da agressão em anexo, que são esclarecedoras quanto estarrecedoras, os integrantes da equipe de Futsal da cidade de Viradouro e demais torcedores, após a derrota da equipe nos pênaltis, agrediram com violência a comissão técnica da equipe de Pereira Barreto/SP e demais atletas, com socos, chutes, pontapés, cusparadas.

Tais fatos ocorreram tendo em vista que na primeira partida das oitavas de finais, a equipe de futsal de Viradouro, adentrou à quadra na cidade de Pereira Barreto/SP, após o horário de tolerância para o início da partida, tendo sido derrotada por **WO**, de acordo com o regulamento da competição.

A Equipe de Viradouro apresentou recurso para anular a derrota na Federação Paulista de Futsal, porém os argumentos não foram acolhidos, passando a comissão técnica e atletas a enviar mensagens de ameaças e intimidações por meio da página de futsal de Pereira Barreto/SP, bem como na rede social facebook.

As provocações e ameaças ultrapassaram grau de extensão descontrolável, por inexistir policiais no local do jogo, tendo ocorrido forte violência contra nossos atletas que repudiamos com veemência por ter ocorrido em domínio público – sob o controle da Prefeitura de Viradouro - e, por conseguinte, desafiando a autoridade policial, que chegou após ter ocorrido os fatos e, tentava, conter os agressores.

As agressões aos atletas pereirabarretenses são de fácil constatação pela análise do vídeo em anexo, que ademais circula na internet e rede social facebook e grupos de whattsapp.

Os atletas pereirabarretenses foram covardemente agredidos com violência descontrolada, sendo que um dos Atletas Wagner Borges dos Santos, teve 8 pontos na cabeça e, principalmente, o técnico da equipe de Pereira Barreto/SP, Ademir da Silva Maia, com socos, chutes, pontapés, etc, por não ter aceitado jogar a primeira partida diante do atraso injustificado da equipe de Viradouro/SP.

A equipe de futsal de Pereira Barreto acompanha os devidos desdobramentos que acontecerão pela Federação Paulista de Futsal, pela Autoridade Policial e Judicial, previstos na legislação para coibir a violência empregada pela Equipe de Viradouro e, por fim, espera sua exclusão definitiva dos campeonatos promovidos pela Federação Paulista de Futsal e Liga Catanduvense de Futsal.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Lembramos que os fatos foram graves, não só pela propagação das imagens veiculadas na internet, mas pela violência empregada pela equipe e torcedores da cidade de Viradouro/SP, que mancham o futsal, a cidade de Viradouro/SP, as famílias que tem apreço pelo esporte e o regulamento da competição.

Diante do Exposto, requeiro ainda que a presente moção de repúdio se dê ciência, por ofício, aos Presidentes da Federação Paulista de Futsal e da Liga Catanduvense de Futsal, à Autoridade Policial da cidade de Viradouro bem como ao Prefeito Municipal da Cidade de Viradouro, para que apurem os fatos, anexando cópia da lamentável agressão que circula nas redes sociais, para comprovar os fatos constantes neste expediente.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 20 de agosto de 2018.

WALT DISNEY DA SILVA
Vereaodor - PV

Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 073.973.948-41

Valdomiro Toneti Júnior - PTB
Vereador
RG: 10.577.396-7
CPF: 048.996.988-79

Isac Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.515
CPF: 041.831.998-75

Odair Xavier - PSC
Vereador
RG: 2
CPF: 11.

Carlos Alberto de A. Salles - PDT
Vereador
RG: 11.077.949
CPF: 923.557.068-91

Victor Pachini

Antonio Dias Pereira - PSB
Cantão PM - Vereador
RG: 9.007.201 SSP/SP
CPF/MF: 804.191.438-15

José Aparecido da Silva
Vice-Presidente
RG: 34.034.658-9
CPF: 268.129.888-12

Isac Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.515
CPF: 041.831.998-75

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Outros atos**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2018

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**, nomeada pelo Chefe do Executivo, Sr. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, através do Decreto nº 4.961 de 26/06/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos **CANDIDATOS APROVADOS** com seus respectivos cursos, no **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2018** e convoca para a sessão de desempate no dia 29 de Agosto de 2.018 às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, a saber:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CÓD.	NOME	R.G.	CURSO	LP	MAT	C.G.	TOTAL
47	HENRIQUE PEREIRA COSTA	395575308	ADM. DE EMPRESAS	15	15	09	9,75
111	WILLIAN MILHOMEM DE AGUIAR	59437358X	ADM. DE EMPRESAS	14	13	08	8,75
54	BIANCA DE LIMA TAMBURI	620092038	ADM. DE EMPRESAS	13	11	08	8,00
87	ANA CAROLINA ESCANHOLATO FERREIRA	503383594	ADM. DE EMPRESAS	14	10	06	7,50
2	THAYS SILVA NUNES	532485439	ADM. DE EMPRESAS	12	10	06	7,00
168	GABRIEL SILVA DOS REIS	588048598	ADM. DE EMPRESAS	11	11	05	6,75
83	YASMIN REZENDE NOVAIS	500813504	ADM. DE EMPRESAS	11	07	06	6,00

AGRONOMIA

51	SABRINA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	414895551	AGRONOMIA	15	13	07	8,75
158	LUIS FLÁVIO BARRETO PENNA	28965787	AGRONOMIA	13	13	07	8,25

ARQUITETURA

11	LARISSA COLUCI MORAIS	526112979	ARQUITETURA	14	14	08	9,00

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

108	ANA CAROLINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	63.542.624-9	AUX. DE ENFERMAGEM	14	10	06	7,50
41	ERIKA CRISTINA DE SOUZA FRANCO	509519301	AUX. DE ENFERMAGEM	09	08	07	6,25

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

BIOMEDICINA

13	CLESLAINE CAMILA DA SILVA TRINDADE	547740815	BIOMEDICINA	14	13	08	8,75

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

39	WENDEL RICARDO COSTA FERREIRA	47516476	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15	14	07	9,00
89	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	50783133-0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14	15	07	9,00
96	ANA PAULA MARTINS RAMOS	410547852	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14	13	09	9,00

DIREITO

105	MELISSA SANAE QUEIROZ WAKO	56916588-X	DIREITO	14	14	09	9,25
29	RHAVENA AMANDA MEDEIROS CORBETT	589118456	DIREITO	14	13	08	8,75
136	ANA CAROLINA CHEBLI PEGAIANI	56494822-6	DIREITO	13	13	09	8,75
115	TATIANE PEREIRA MENDONCA	41.501.269-7	DIREITO	13	12	09	8,50
117	CAMILA DE CARVALHO ASOO	526113376	DIREITO	15	06	07	7,00

EDUCAÇÃO FÍSICA

43	DEJAIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	54774007-4	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	14	08	9,00
16	WICTOR CARLOS SANCHES DOS SANTOS	455660906	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	11	08	8,25
118	LUCAS IRIKURA	526112669	EDUCAÇÃO FÍSICA	13	12	05	7,50

ENFERMAGEM

129	THAIS SOARES DE OLIVIO	442882488	ENFERMAGEM	10	05	07	5,50

ENGENHARIA MECÂNICA

78	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	57208686-6	ENG. MECÂNICA	14	14	07	8,75
52	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO	57165292x	ENG. MECÂNICA	14	14	05	8,25

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

ENGENHARIA QUÍMICA

116	RHAYANNE NASCIMENTO DE MATOS	41166934-5	ENG. QUÍMICA	15	12	09	9,00
167	THABATA JAAUELINE FERREIRA ESTEVES	527523550	ENG. QUÍMICA	14	14	07	8,75

ENSINO MÉDIO REGULAR

8	ESTEPHANI AGUIAR SANCHES BISPO	593273412	ENS. MÉDIO REGULAR	15	15	08	9,50
152	BRENDA VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES	39.358.191-3	ENS. MÉDIO REGULAR	14	15	09	9,50
34	EMANOELLA DE SOUZA DA SILVA	578384863	ENS. MÉDIO REGULAR	14	15	08	9,25
4	BEATRIZ MENEZES DA SILVA PASQUALETO	39157470	ENS. MÉDIO REGULAR	15	14	07	9,00
58	VANILSON DOS SANTOS RIBEIRO JÚNIOR	59714395-x	ENS. MÉDIO REGULAR	15	13	08	9,00
91	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODORO GONÇALVES	62.205.564-1	ENS. MÉDIO REGULAR	14	13	09	9,00
74	DENNER GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS	39.107.666-8	ENS. MÉDIO REGULAR	14	13	09	9,00
124	SÓSTHENNEZ FLÁVIO DE SOUZA SILVA	506516969	ENS. MÉDIO REGULAR	14	13	09	9,00
18	IAGO DA SILVA BELZE MARTINS	587991884	ENS. MÉDIO REGULAR	15	13	07	8,75
90	PAULO ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA	62.273.826-4	ENS. MÉDIO REGULAR	14	14	07	8,75
64	VITOR GUSTAVO CORREA BISPO	47.067.925-6	ENS. MÉDIO REGULAR	14	14	07	8,75
40	ISABELE DOS SANTOS BORDINO	551635538	ENS. MÉDIO REGULAR	13	13	08	8,50
7	LUAN MATHEUS CANUTO TREVISOLLI DA SILVA	50.459.806-5	ENS. MÉDIO REGULAR	13	15	05	8,25
106	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	579712436	ENS. MÉDIO REGULAR	14	10	07	7,75
37	CARLA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	59903895	ENS. MÉDIO REGULAR	15	09	06	7,50
76	MAYCON NUNES DA COSTA	589370194	ENS. MÉDIO REGULAR	13	10	06	7,25
156	NAYARA FAIELY SANTOS NUNES	635003776	ENS. MÉDIO REGULAR	13	09	07	7,25
61	CAMILI DA SILVA DE PAULO	57.248.152-4	ENS. MÉDIO REGULAR	10	12	05	6,75
164	JANIELE BRUNA DA SILVA	62549379-5	ENS. MÉDIO REGULAR	10	10	07	6,75
85	CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	569164242	ENS. MÉDIO REGULAR	10	10	06	6,50
151	WELLINGTON FERREIRA ANTONIASSI	551632094	ENS. MÉDIO REGULAR	10	07	04	5,25

FÍSICA

125	SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA	558607652	FÍSICA	15	14	10	9,75

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

MATEMÁTICA

36	JULIA SOARES DE OLIVIO	594722950	MATEMÁTICA	14	13	09	9,00

NUTRIÇÃO

3	MARIA ALICE SANTOS DA SILVA	39.537.018-8	NUTRIÇÃO	14	08	07	7,25

PEDAGOGIA

72	JENIFFER VITORIA SENA DOS SANTOS	558298047	PEDAGOGIA	15	13	07	8,75
103	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	230091271	PEDAGOGIA	15	12	08	8,75
57	THAINA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	39.654.944-5	PEDAGOGIA	13	15	07	8,75
81	ENALDO MASCARENHAS SANTANA	64354550-5	PEDAGOGIA	13	13	07	8,25
75	GRACILENE SILVA DE SOUSA	339261201	PEDAGOGIA	12	10	07	7,25
25	JESSICA NASCIMENTOS BRITTES	23267836	PEDAGOGIA	12	08	08	7,00
150	JESSICA DA SILVA MACEDO	435160667	PEDAGOGIA	14	05	07	6,50
100	KARINA FERREIRA ANTONIASSI	50338351X	PEDAGOGIA	12	07	06	6,25
70	FRANCIELLE DOS SANTOS FERREIRA	41169795X	PEDAGOGIA	13	03	06	5,50

PSICOLOGIA

45	NATHAN HENRIQUE BOVO DOS REIS	555557339	PSICOLOGIA	14	14	07	8,75
113	LUISA MARIA DE BRITO GARCIA	49948700-x	PSICOLOGIA	11	09	05	6,25

RECURSOS HUMANOS

59	VANESSA DELFIM PASSOS	41213180-8	RECURSOS HUMANOS	14	14	09	9,25
73	HEITOR MARANGONI	503385207	RECURSOS HUMANOS	14	15	07	9,00
93	ELIDA PEDROSO GONÇALVES	411422649	RECURSOS HUMANOS	15	13	07	8,75
44	DENISE DA SILVA MATOS ROSA	471024831	RECURSOS HUMANOS	14	13	08	8,75
139	TAINARA KEITY ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	57845010	RECURSOS HUMANOS	14	11	07	8,00
19	AMANDA GOMES DA SILVA ANTUNES	442213608	RECURSOS HUMANOS	13	09	09	7,75
22	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	396549639	RECURSOS HUMANOS	14	06	09	7,25
21	JOSIANE MICHELE DA SILVA VILAS BOAS	43455980-5	RECURSOS HUMANOS	14	09	05	7,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

SERVIÇO SOCIAL

130	CÍNTIA FERREIRA DA SILVA	34167735/8	SERVIÇO SOCIAL	13	11	08	8,00

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

86	JOÃO VICTOR SAWADA	509517894	SIST. DE INFORMAÇÃO	15	15	08	9,50

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

24	VITOR OTSUBO TAVARES VIEIRA	481256775	TÉC. EM ADMINISTR.	14	14	10	9,50
131	ANDRE OTSUBO TAVARES VIEIRA	501164959	TÉC. EM ADMINISTR.	14	14	08	9,00
154	ESTEPHANIE KARIN BARBA DE FREITAS	59114228-4	TÉC. EM ADMINISTR.	15	13	07	8,75
134	SILVANA ROCHA DA SILVA	228895728	TÉC. EM ADMINISTR.	15	11	08	8,50
112	FLAVIA SILVA MOREIRA	526112670	TÉC. EM ADMINISTR.	15	08	08	7,75
159	JÉSSICA ROSSIGNOLI SILVA	440480516	TÉC. EM ADMINISTR.	11	10	06	6,75

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

65	JENIFFER CAVALCANTE DOS SANTOS	527523744	TÉC. EM ENFERMAGEM	15	11	05	7,75

TÉCNICO EM SECRETARIADO

99	NANDA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	394526132	TÉC. EM SECRETARIADO	14	15	09	9,50

TÉCNICO EM EVENTOS

138	RAPHAEL VINICIUS TIAGO ROSSINI	562467038	TÉCNICO EM EVENTOS	12	10	06	7,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

TÉCNICO JURÍDICO

56	KARLLA ROCHA PAES	600321800	TÉCNICO JURÍDICO	14	14	10	9,50
135	JESSICA VERUSCA DE JESUS TAVARES	473073511	TÉCNICO JURÍDICO	15	14	08	9,25
12	VIVIANE MILLER	306703130	TÉCNICO JURÍDICO	14	08	06	7,00

ZOOTECNIA

9	VINÍCIUS AUGUSTO LAGE DO NASCIMENTO	413387392	ZOOTECNIA	14	14	10	9,50

Pereira Barreto, 24 de Agosto de 2.018

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação